



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE
ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA
EDITAL Nº 28 – AGU, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** torna públicos o **resultado provisório na sindicância de vida pregressa** e na **avaliação de títulos de candidato *sub judice***, referentes ao concurso para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA DE CANDIDATO *SUB JUDICE*

1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

Não houve candidato indicado.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE CANDIDATO *SUB JUDICE*

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos de **candidato *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota provisória na avaliação de títulos.

10012213, Leonardo Toscano de Brito, 8.50.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 O candidato poderá, das **9 horas do dia 12 de dezembro de 2016 às 18 horas do dia 13 de dezembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF : ter acesso aos motivos da sua contraíndicação na sindicância de vida pregressa e ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e contra o resultado provisório na avaliação de títulos, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos contraíndicação, o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – AGU, de 13 de julho de 2015, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na sindicância de vida pregressa e na avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na data provável de **16 de dezembro de 2016**.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União